



**ATO N.º 028  
DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 183/2010 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Sergipe),

**INFORMA**

Os Defensores Públicos Ativos, que queiram receber a ajuda de custo (Auxílios Alimentação e Saúde) neste mês de janeiro de 2022, deverão realizar o requerimento até terça-feira, dia 18/01/2022. Caso o requerimento seja protocolizado após a supracitada data, **SOMENTE** passará a receber a partir do mês de fevereiro, sem direito à retroativo.

Ressalte-se que o requerimento do Auxílio Saúde deve obedecer à Resolução n.º 001/2022, onde constam todos os requisitos.

Importante frisar que deve ser demonstrado **vínculo** com a operadora ou seguro constando o valor do último pagamento. Este documento deverá ser encaminhado através do e-mail: [recursos.humanos@defensoria.se.gov.br](mailto:recursos.humanos@defensoria.se.gov.br).

Seguem os modelos de requerimentos e as Resoluções respectivas, em anexo.

**JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO**  
**Defensor Público-Geral**

by APBS.

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),94  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700